

**COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
COORDENAÇÃO DE TCC  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**PERCEPÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DO SIMPLES NACIONAL QUANTO AS  
NOVAS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS PELO eSOCIAL: Um estudo na cidade de Una-BA**

Grazielly Marques Santos Andrade<sup>1</sup>

Christian Gresik Amaral de Almeida<sup>2</sup>

**RESUMO**

A nova plataforma, conhecida como eSocial, já vem fazendo parte da rotina de diversas empresas e contabilidades existentes, ainda mais por estabelecer determinadas regras. O objetivo deste artigo foi analisar a percepção dos empresários do simples nacional quanto as novas exigências do eSocial. Esta pesquisa é classificada como quantitativa, descritiva e de levantamento bibliográfica. Foi aplicado um questionário como instrumento de coleta de dados, contendo onze questões fechadas no período de novembro de 2020. A amostra foi de 20 empresários, clientes de um escritório de contabilidade. Os dados coletados foram tabulados por meio do software Microsoft Excel® e a técnica de análise utilizada foi a gráfica. Como principais resultados observou-se que grande parte dos empresários conhecem a plataforma do eSocial, a maioria acredita ter aumentado o nível de responsabilidade e metade da amostra afirma ter adotado algum tipo de método para o planejamento no setor pessoal.

**Palavras-chaves:** eSocial. Empresários. Obrigatoriedade.

<sup>1</sup> Graduanda em Ciências Contábeis pelo Centro de Ensino Superior de Ilhéus – CESUPI, Bahia (Brasil). E-mail: grazymarques02@hotmail.com

<sup>2</sup> Bacharel em Ciências Contábeis – UESC, Ilhéus (Brasil). Pós-graduado na MBA em Gerência Contábil, Perícia, Auditoria e Controladoria - Faculdade Internacional de Curitiba (Brasil). E-mail: christian\_gresik@hotmail.com

## 1 INTRODUÇÃO

Com os avanços tecnológicos incluindo-se cada vez mais, a área contábil participou desse processo de mudanças, na qual resultou no desenvolvimento de sistemas de informações mais eficazes. Dentro deles está o Sistema Público de Escrituração Digital – Sped. O Sped já está presente nas rotinas das organizações. Nesse mesmo contexto, passa a existir uma nova etapa de padronização voltada para área trabalhista, chamada de eSocial.

O eSocial já vem fazendo parte do cotidiano de diversas empresas e contabilidades existentes. O Poder Executivo, com intervenção do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, designou o eSocial, cuja função é unificar as informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, bem como padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional (BRASIL, 2014).

De forma que todas as empresas estão sujeitas ao eSocial, mesmo que em períodos diferentes, desde as pequenas até as grandes organizações pode entender que essa plataforma traz para os empresários novas visões e façam com que eles modernizem suas formas de controles internos, mas em contrapartida, ainda há lacunas na literatura, dúvidas e dificuldade no alcance dessas novas informações.

De acordo com Pacheco Filho e Kruger (2015) atualmente as informações previdenciárias e trabalhistas são apresentadas em diversas declarações, sendo tanto mensais quanto anuais, sem alguma permuta entre si, algumas delas prosseguem ainda em papel, por exemplo, a Carteira de Trabalho de Previdência Social – CTPS.

Há uma grande preocupação com a preparação dos empresários, visto que o Decreto 8.373/2014 não exclui nenhuma empresa do cumprimento das obrigações. Segundo Guimarães (2015) a atividade de fiscalização realizada a partir de meios informatizados é muito mais rápida, podendo aumentar o risco de fiscalização e autuação dos empregadores.

Assim sendo, torna-se relevante pesquisar como o eSocial vem impactando no âmbito dos empresários e correlacionado com as atividades contábeis, com visão de buscar compreender a problemática. Tais questões remetem à realidade de todo o país, podendo ter respostas diferentes a depender da região.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Contabilidade Tributária

#### 2.1.1 Simples Nacional

Existem três regimes tributários no Brasil: Lucro Real, Lucro Presumido e o Simples Nacional. Sendo assim, é importante entender cada lei referente ao regime tributário, visto que, ao fazer a opção existe ainda uma análise em relação a economia que esse regime pode oferecer, além de outros benefícios que é de suma importância para a empresa, pois cada um desses regimes tem sua legislação específica. (Souza e Pinheiro, 2013)

O Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicáveis às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. É administrado por um Comitê Gestor composto por oito integrantes: quatro da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), dois dos Estados e do Distrito Federal e dois dos Municípios. (SIMPLES NACIONAL, 2007)

De acordo com Naylor (2008, p.03)

o simples nacional não é um novo tributo, tendo em vista que não gerou nenhuma nova obrigação tributária, além daqueles já existentes, relativa aos impostos e contribuições que foram incluídos no novo regime. Também não consiste, simplesmente, em mero benefício fiscal ou em incentivo de natureza extrafiscal.

O Simples Nacional estabelece uma cobrança única centralizada dos tributos, a fim de tornar menos onerosos em relação ao montante pago de todos os impostos e contribuições para as Micro e Pequenas Empresas que se enquadram no sistema simplificado de tributação. Reis (2019) afirma que esse regime “oferece uma simplificação no pagamento dos impostos ao compilar vários tributos em uma única guia de pagamento.”

Sobre a finalidade do Simples Nacional, Naylor (2008, p.04), ainda descreve:

comportando-se como um subsistema tributário especial, que assume um caráter parcialmente substitutivo ao sistema geral, o novo regime afasta ou limita parcialmente a eficácia efetiva outros, aplicáveis de alguns princípios para tornar-se realmente efetivos outros, aplicáveis às micro e pequenas empresas, empresas de pequeno porte.

Para optar pelo regime do Simples Nacional, é necessário enquadrar-se na definição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, cumprir os requisitos previstos na legislação e formalizar a opção pelo Simples Nacional. (ANDRADE, 2010)

Ainda em se tratando da opção, Souza e Pinheiro (2013) relatam que o enquadramento desse regime é solicitado através do portal do simples nacional pelo acesso à internet e geralmente no período do mês de janeiro de todo ano até o último dia útil.

## **2.2 eSocial**

### **2.2.1 Conceito**

Em janeiro de 2018 oficialmente o eSocial entra em vigor, por meio do Decreto nº 8373/2014. Para o Governo, o eSocial tem o objetivo de unificar o envio das informações, por parte das empresas, sobre os trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais, informações sobre o FGTS, entre outros. Explica o Portal eSocial (2017):

Obrigatório no país a partir de janeiro de 2018, o eSocial será a nova forma de prestação de informações do mundo do trabalho que entrará em vigor no Brasil e integrará a rotina de mais de 18 milhões de empregadores e 44 milhões de trabalhadores. O eSocial é um projeto conjunto do governo federal que integra Ministério do Trabalho, Caixa Econômica, Secretaria de Previdência, INSS e Receita Federal. (Portal eSocial, 2017)

Para Gabriel, Silva e Rezende (2016), o projeto eSocial é uma ação conjunta de diversos órgãos do Governo Federal, e teve sua legalidade instituída pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014. O e-Social é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional. (BRASIL, 2014).

Costa (2017) enfatiza que: “é muito importante, primeiramente, entender que o eSocial não tem a finalidade de alterar nenhuma lei ou norma trabalhista, tampouco regras da previdência. Os preceitos continuam os mesmos.”

Ferrari (2015) evidencia que, os órgãos com ligação direta ao projeto eSocial são: Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Ministério da Previdência –

MPS, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

Para Pacheco Filho e Kruger (2015), antes da vigência do eSocial, a época era marcada pelo excesso de exigência por parte do Estado e pela falta de cumprimento das obrigações. As informações trabalhistas e previdenciárias são transmitidas em declarações diversas, mensais e anuais, sem nenhum cruzamento entre si, cada qual num formato próprio. Existe, portanto, uma grande repetição de informações na transmissão das diversas declarações e no preenchimento de formulários, sobrecarregando sobremaneira os profissionais das áreas contábil e de Recursos Humanos.

Segundo Costa (2017), ele relata que:

Os entes participantes do projeto eSocial são aqueles diretamente interessados nas informações que abastecerão a base de dados do ambiente, ou seja, os órgãos usuários e fiscalizadores das informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias[...] pelo método antigo de prestação de contas, as entidades alimentavam cada um destes órgãos com as obrigações exigidas. Com o advento do eSocial o fluxo será inverso. As informações serão armazenadas no ambiente e as entidades usufruirão delas no mesmo ambiente.

Segundo Gabriel, Silva e Rezende (2016), o empregador deixará de emitir suas obrigações pela forma antiga e separada para cada ente do governo, e ficará responsável pelo envio de arquivos ou eventos, que terão informações sobre a estrutura da empresa, seus empregados, dados de folha e informações sobre a vida laboral de seus trabalhadores dentro de um determinado período, sendo assim, unificando o processo.

Para Eulálio (2016), o eSocial traz em sua essência uma quebra de paradigmas e mudanças culturais profundas na forma de ser das empresas e dos profissionais envolvidos. As empresas terão que se reorganizar para cumprir tempestivamente as obrigações, pois a fiscalização agora será online, averiguando e multando automaticamente as infrações cometidas

### 2.2.2 Cronograma

Inicialmente, o cronograma para a implementação do eSocial ficou estabelecida conforme mostra, a seguir, a Figura 01:

**Figura 01** – Cronograma Inicial da Implantação do eSocial.



**Fonte:** eSocial (2018)

O eSocial teve sua vigência em 2018, porém, como todo e qualquer novo sistema podem ocorrer eventualidades, assim como poderá necessitar de algum tempo para um *feedback*, e partindo disso, surgir algumas alterações. Foi o que aconteceu ao longo de 2019. (SERRA, 2019). Esse sistema que já foi implementado, teve etapas prorrogadas com datas distintas para cada qual se enquadra a sua empresa.

### 2.2.3 Obrigatoriedade

O eSocial já faz grande parte da maioria das rotinas empresariais. Ao surgimento oficial dessa ferramenta, houve muitas dúvidas em relação aos quesitos de obrigatoriedade, ou seja, havia dúvidas de quem realmente estava obrigada ou não. Souza (2017) explica que “o eSocial é um sistema único criado para coletar dados trabalhistas, previdenciários e tributários, que vem sendo desenvolvido pelo Governo Federal, e que será obrigatório para todas as empresas”.

Perini e Silva (2018) afirmam que ainda há dúvidas de quem é obrigado enviar as informações ao eSocial, mesmo após diversos esclarecimentos. Algumas empresas, por saberem do faseamento, chegaram a acreditar que suas corporações pudessem não ser obrigadas. Porém, por se tratar de um processo de fases, não exclui a obrigatoriedade. Por

isso, todas as empresas são obrigadas a informar seus dados, ainda que em períodos diferentes.

#### 2.2.4 Multas

Perini e Silva (2018) enfatizam que: “todas as empresas deverão prestar contas de suas informações ao eSocial, independentemente do seu porte ou segmento. Assim, empresas que não se adequarem ao eSocial poderão sofrer algumas penalidades em forma de multa.”

O eSocial trouxe maior praticidade por sua unificação, e isso faz com que as informações sejam cruzadas com maior eficiência. O Jornal Contabil (2019, p. 01) informa que:

Essa mudança traz vantagens, facilitando a gestão do negócio. No entanto, também é importante lembrar que, com a centralização de todas as informações no sistema, torna-se mais fácil para o governo fiscalizar as empresas e aplicar multas diante de irregularidades. Por isso, é fundamental redobrar a atenção.

Percebe-se que as declarações do eSocial são complexas e qualquer falha, seja por atrasos, cálculos errados, informações equivocadas, dados inconsistentes, entre outros equívocos, podem gerar multas que podem variar entre R\$ 200,00 até cerca de R\$ 182.000,00 a depender da falha do processo.

Conforme Senior (2018), as multas no eSocial são associadas a várias situações na qual ocorre pela falta de cumprimento das obrigações. Dessa forma, empresas menos organizadas podem sofrer multas, pois todas as informações estarão centralizadas na base de dados do governo. Muitos processos terão que ser feitos de forma mais rápida – em alguns casos de forma imediata. Sendo assim, Perini e Silva (2018) alerta que “saber qual é a lista das multas que são aplicadas com maior frequência ajuda também a sua empresa a se preparar melhor para evitá-las.”

#### 2.2.5 Eventos

O eSocial é composto por diversos arquivos, no qual é formado por vários campos, cada um com sua funcionalidade específica. Esses arquivos recebem nomenclatura de “Eventos”. Esses eventos podem ser os acontecimentos que ocorrem em toda e qualquer empresa. Costa

(2017) evidencia a admissão de um empregador como exemplo, gerando o evento S – 2200 e em sequência um arquivo codificado para a devida transmissão.

Esses eventos não ficam limitados apenas com essas informações. De acordo com Gabriel, Silva e Rezende (2016, p. 35), as etapas a seguir são os eventos iniciais, composto por toda informação do empregador, ou seja, da empresa. Seguindo as tabelas com as rubricas, horários de trabalho, cargos e entre outros. Logo após, os eventos não periódicos que se referem aos acontecimentos que não tem data fixa para acontecer, como, por exemplo uma admissão. E por fim, os eventos periódicos, que nesse caso é justamente os acontecimentos com datas estabelecidas para cumprir. É o caso de folha de pagamentos e os encargos, por exemplo.

Segundo Gabriel, Silva e Rezende (2016), os arquivos podem ser enviados individualmente ou em lotes, que serão submetidos à validação de conteúdo; ainda, os arquivos poderão ser gerados diretamente pelo sistema do empregador, assinado digitalmente e transmitido ao eSocial por meio de *webservices*, recebendo um comprovante de entrega.

### **3 METODOLOGIA**

O presente estudo utilizou uma abordagem metodológica classificada como pesquisa descritiva e bibliográfica, com a abordagem quali-quantitativa. Bibliográfica devido às informações que foram retiradas de fontes secundárias, bem como: livros, revistas, artigos científicos, teses e material em meio eletrônico, no intuito de auxiliar como base para o desenvolvimento do tema proposto.

Sendo assim, o estudo abordou o procedimento de pesquisa de campo e como forma de instrumento na coleta de dados, houve aplicação de um questionário, limitando-se aos empresários do simples nacional. Dessa forma, o estudo caracterizou-se em um aspecto quantitativo, pois os dados coletados através do questionário constituíram explicações em gráficos e números, e os mesmos resultados foram transformados em conceitos, se tornando uma pesquisa qualitativa também.

Esta pesquisa foi realizada em Una-BA, analisando os dados coletados retirados do questionário. A pesquisa direcionou-se as empresas que se enquadrassem no regime do simples nacional. Por esse motivo, a amostra foi estabelecida em 20 empresários e clientes de



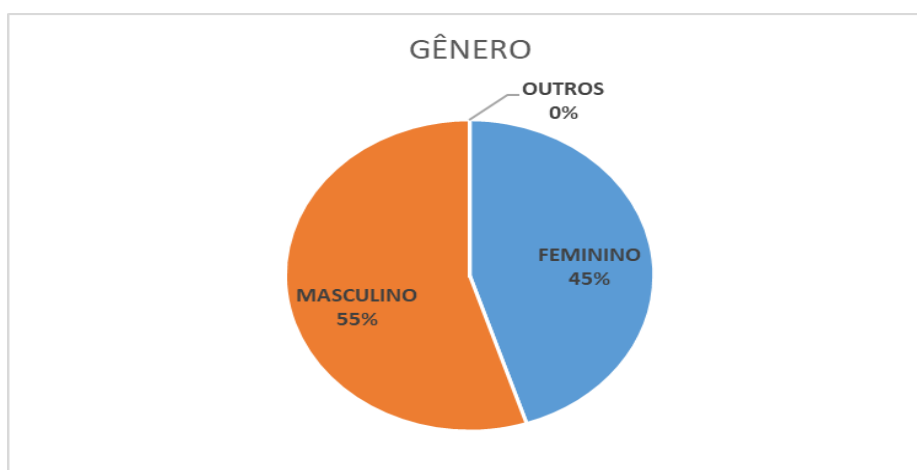
um escritório de contabilidade da cidade, assim, caracteriza-se também em uma pesquisa não probabilística bem como, intencional por conveniência.

O instrumento utilizado teve perguntas fechadas e auxiliou de forma significativa para melhor compreensão do tema proposto. Em seguida, após obter as respostas do questionário, os dados foram destinados para a tabulação, análise e transformação. Portanto, para ajudar nesta análise, utilizou-se dos serviços da ferramenta Microsoft Office Excel, para a transformação dos dados em gráficos.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

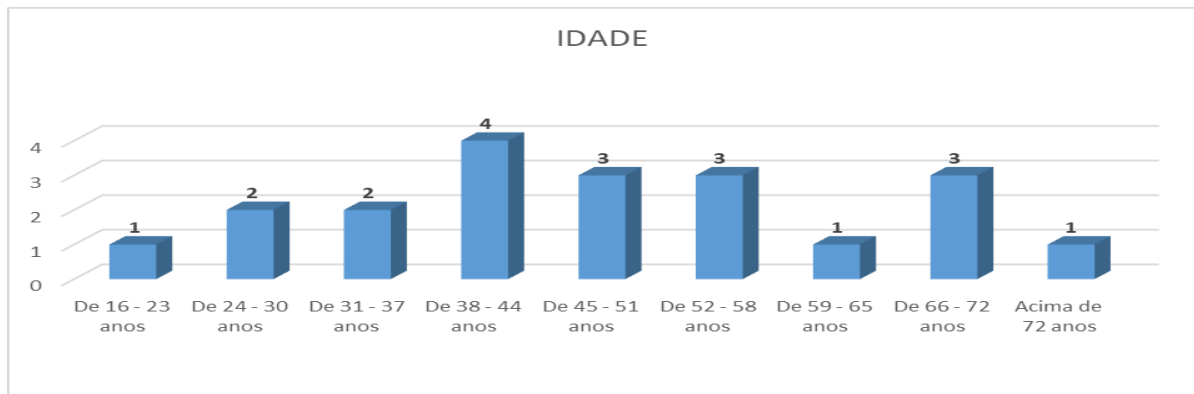
A coleta de dados foi desenvolvida através de um questionário, com o intuito de colher dados desde o perfil dos empresários às mudanças organizacionais.

**Figura 02** – Gênero dos Empresários



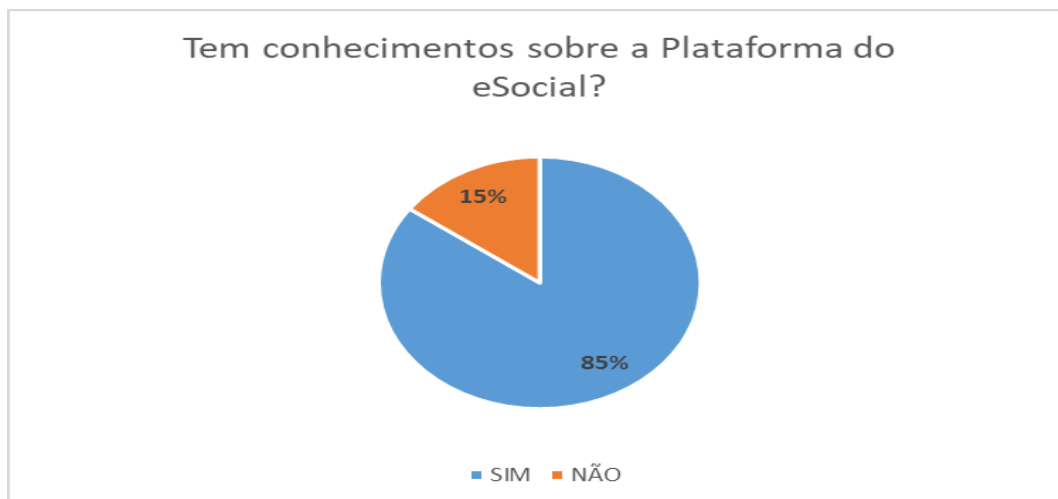
**Fonte:** Dados da própria pesquisa, (2020).

Na Figura 02, buscou-se analisar o perfil dos empresários, onde observou-se que 11 eram do gênero masculino e 09 eram do gênero feminino. Dessa forma, constatou-se que, o gênero feminino encontra-se com menor participação, representando 45% da amostra e o gênero masculino representa maior participação, com 55% da amostra.

**Figura 03** – Faixa etária dos Empresários

**Fonte:** Dados da própria pesquisa, (2020).

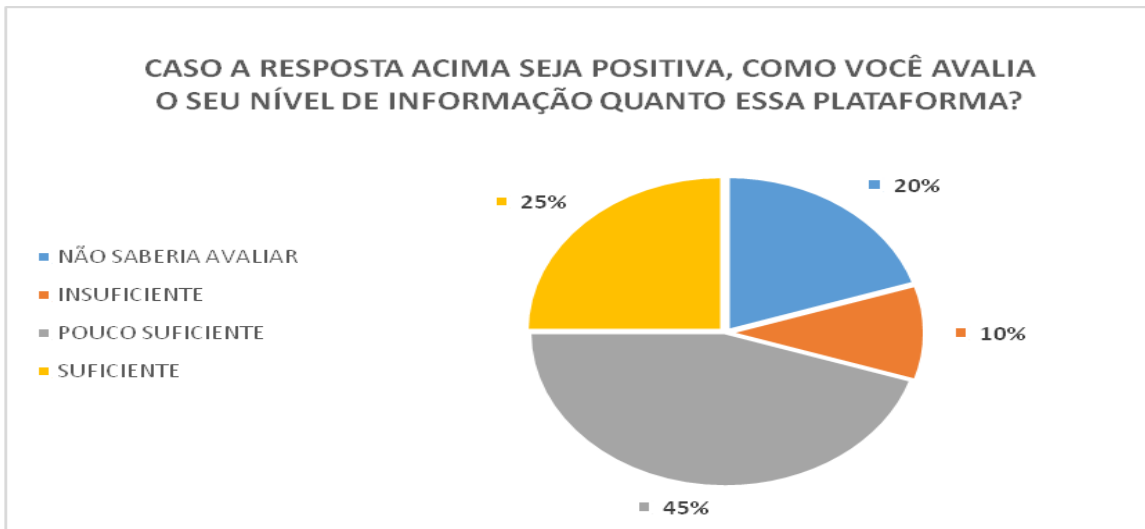
A Figura 03 acima mostra que a maior parte dos entrevistados está concentrada na faixa etária entre 38 e 44 anos. Observou-se também que houve uma faixa etária com menor participação, referindo-se entre 16 - 23, 59 - 65 e acima de 72 anos, havendo apenas um empresário para cada uma dessa faixa etária.

**Figura 04** – Conhecimento do eSocial

**Fonte:** Dados da própria pesquisa, (2020).

Em relação ao conhecimento sobre a plataforma do eSocial, 17 empresários mostraram ter conhecimento da obrigatoriedade, representando 85% da amostra, onde obteve a maioria dos resultados. Nota-se que uma minoria de 15% ainda desconhece e que isso traz pontos negativos para a empresa, devido evidenciar lacunas ao se tratar de informações de gestão.

**Figura 05** - Nível de conhecimento acerca do eSocial



**Fonte:** Dados da própria pesquisa, (2020).

A Figura 05 retrata a avaliação dos empresários sobre seu nível de informação quanto à plataforma. Dos entrevistados, 45% dos empresários respondentes afirmaram ter conhecimento pouco suficiente sobre a plataforma. Por ser uma escrituração digital obrigatória, o grupo entrevistado deixa evidente que a maioria pouco sabe sobre o sistema. Nota-se que uma pequena parte dos empresários mostra-se com conhecimento suficiente, totalizando 25%, ou seja, dos 20 respondentes, apenas 05 tem conhecimento suficiente.

**Figura 06** - Importância do eSocial para a empresa



**Fonte:** Dados da própria pesquisa, (2020).

Quanto a este questionamento, procurou-se saber se o empresário sabe da importância do eSocial para a sua empresa.

A Figura 06 permite esclarecer que 55% dos entrevistados sabe de fato da transcendência dessa plataforma. Destaca-se que um grande número ainda não sabe ou até mesmo não se interessa sobre a importância desse sistema, o que equivale a 45% do resultado coletado. Isso pode impactar diretamente na organização, principalmente quando essa falta de conhecimento levar as penalidades que podem surgir, e os empresários não estiverem preparados para essas possíveis multas.

**Figura 07** - Nível de informalidade



**Fonte:** Dados da própria pesquisa, (2020).

De acordo com a Figura 07, 75% dos empresários acreditam que o eSocial não reduziu o nível de informalidade trabalhista e previdenciária. Com intuito de unificar as informações, ampliar a fiscalização, o eSocial surgiu. Com isso, analisando a pesquisa, a minoria, representada por 25% dos entrevistados acredita que o projeto teve redução da informalidade trabalhista e previdenciária resultante de práticas costumeiras e informais nessa área. Nota-se que muitos empresários não se ateram à essa realidade dessa plataforma.

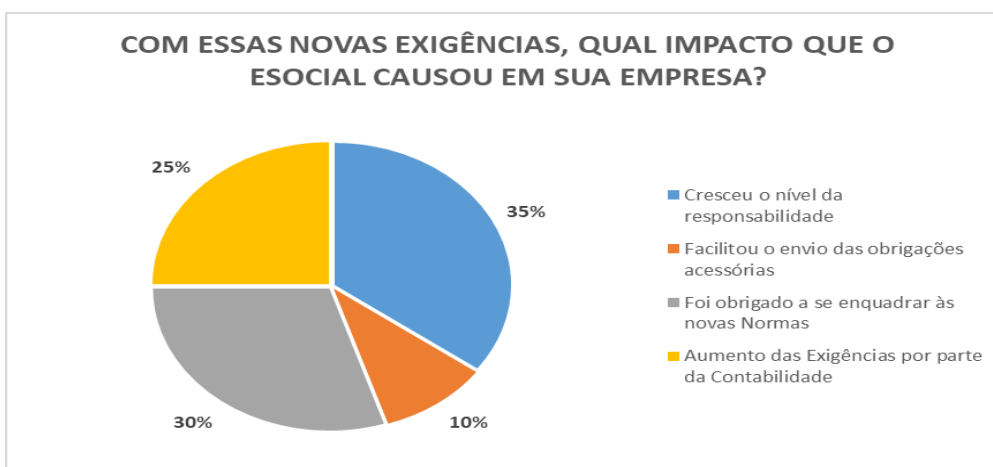
**Figura 08** – Cumprimento das etapas conforme regime tributário



**Fonte:** Dados da própria pesquisa, (2020).

A pesquisa apontou que 90% das empresas estão em conformidade com as exigências estabelecidas para o seu regime adotado, ou seja, o simples nacional. Somente dois empresários afirmaram não ter cumprido as etapas exigidas, o correspondente a 10% do resultado da pesquisa, conforme mostra a Figura 08. Entende-se que, mesmo com o pouco conhecimento e ainda assim não saber de fato a importância desse sistema para a sua empresa, boa parte cumpriu o que se foi estabelecido e a minoria ainda não, podendo prejudicar diretamente sua empresa em diversos quesitos, sejam eles principalmente nos ramos financeiros e organizacionais.

**Figura 09** – Impacto causado pelo eSocial na empresa

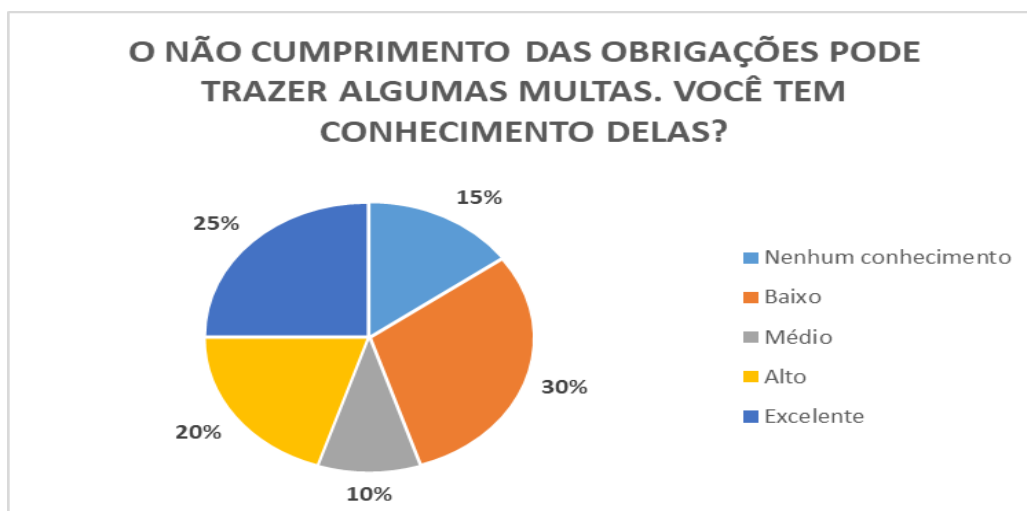


**Fonte:** Dados da própria pesquisa, (2020).

A Figura 09 detalha a opinião dos empresários em relação ao impacto causado pelo eSocial em sua empresa. Como mostra a figura anterior, 35%, o correspondente a maioria, entende que o sistema trouxe um aumento no nível de responsabilidade por parte dos empresários. Outro ponto evidenciado foi os 30% da amostra ser destinados a empresa ter sido obrigada a se enquadrar às novas normas. Em sequência, 25% dos empresários acredita que houve aumento das exigências por parte da contabilidade e apenas 10% afirmam ter facilitado o envio das obrigações acessórias.

Observa-se que esses dados possivelmente tem ligação direta ao conhecimento e importância para sua empresa, como mostra a Figura 03 e Figura 04 respectivamente. Poucos acreditam no intuito da plataforma, e sente que houve maior responsabilidade como empresário. Deixa evidente a relevância do conhecimento quanto empresário, o que pode afetar negativamente na gestão da empresa.

**Figura 10** – Conhecimento sobre possíveis multas do eSocial

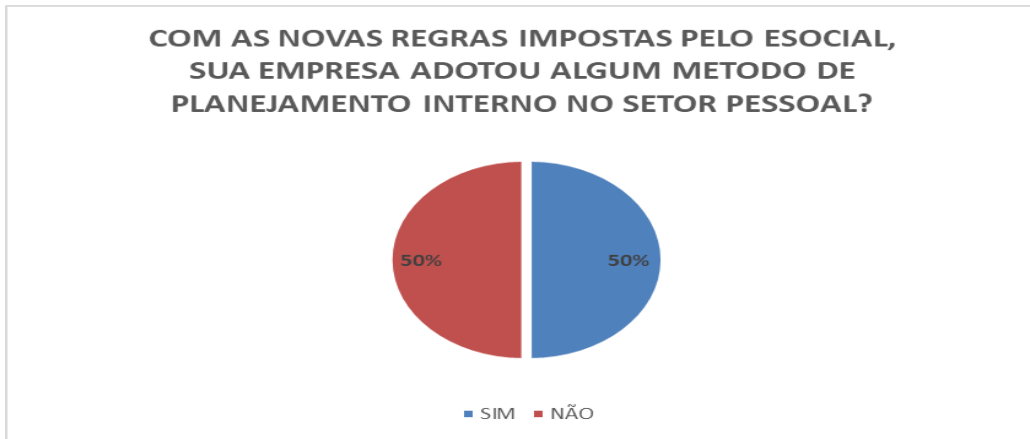


**Fonte:** Dados da própria pesquisa, (2020).

Conforme a Figura 10, o maior percentual dos respondentes, com um total de 30%, diz ter nível baixo de conhecimento sobre as multas que podem surgir com o não cumprimento das obrigações. Enquanto um percentual de 15% dos empresários diz ter nenhum conhecimento sobre essas penalidades, um total de 25% afirma ter nível de conhecimento excelente. Um aspecto a ser posicionado é parte do financeiro da empresa, pois as multas são altas, variando entre R\$ 200,00 a R\$ 182.000,00, e caso houver despreparo, assim como

insuficiência de conhecimento delas, surpresas indesejáveis e possíveis complicações a empresa pode sofrer.

**Figura 11** - Métodos adotados de planejamento interno

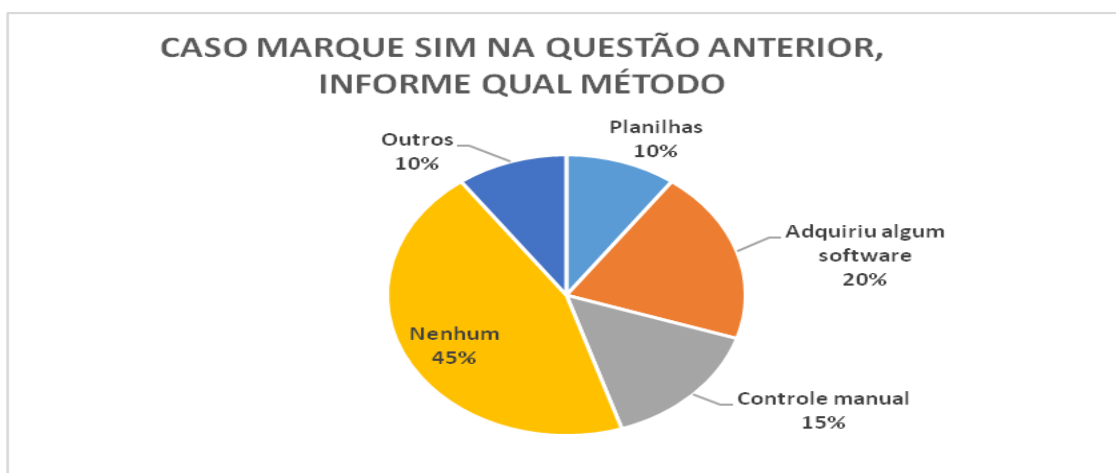


**Fonte:** Dados da própria pesquisa, (2020).

O eSocial impôs várias regras a serem seguidas. Nesse caso é de suma importância que os empresários mantenham ou adotem sistemas que facilitem a organização no setor interno da sua empresa para que haja um melhor planejamento.

Através da Figura 11, nota-se que 50% dos entrevistados não adotaram planejamento interno, o que pode acarretar em alguns atrasos ou limitações no processo de envio de informações. Assim como 50% dos entrevistados mostraram ter adotado algum método.

**Figura 12** – Qual método utilizado para planejamento no setor interno



**Fonte:** Dados da própria pesquisa, (2020).

Obter um controle interno é indispensável para qualquer empresa. Sendo assim, nesse quesito, buscou-se saber se os empresários adotaram algum método que contribuísse, de alguma forma, com a organização das informações internas da empresa.

Conforme evidencia a Figura 12, grande parte dos empresários, o equivalente a 45% da amostra, não adotaram qualquer tipo de método. Outra parte, o correspondente a 15%, ainda utiliza métodos manuais de controle e apenas 20% adquiriram algum tipo de sistema operacional na empresa.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O intuito da presente pesquisa foi analisar a percepção dos empresários do simples nacional quanto as novas exigências do eSocial. Através da pesquisa foi possível evidenciar que entre os respondentes, grande parte já está ciente desse sistema.

Notou-se que, por mais que os empresários tenham ciência desse novo sistema, grande parte mostrou-se ainda ter pouco conhecimento no que se refere tanto a essa plataforma quanto da importância para sua empresa, como evidencia a Figura 04 e Figura 06 respectivamente.

Ficou explícito que, para a maioria dos empresários, não houve diminuição em se tratando da informalidade no envio das informações trabalhistas e previdenciárias. Mas ainda assim, mesmo que os entrevistados não reconheçam a diminuição dessas informalidades, a maior parte de um todo cumpriu as etapas exigidas no regime que sua empresa se enquadra.

Sobre o impacto causado pelo eSocial nas empresas, as opiniões foram bem divididas, porém, maior parte acredita ter aumentado o nível de responsabilidade por parte dos empresários. Em contrapartida, a maior parte deles também diz não ter conhecimento das multas que podem surgir com o não cumprimento das obrigações.

Existiu ainda um questionamento à possíveis mudanças no setor pessoal em relação aos planejamentos, se foram ou não adotados. Metade dos empresários disse ter adotado algum tipo de método e outra metade afirmou não ter adotado nenhum. Observou-se que uma parte significativa mantém um controle manual, como também apresentaram aquisição de sistemas para auxiliar, assim como planilhas.

Com o presente estudo, pode-se concluir que apesar de os empresários afirmarem conhecer e saber qual importância dessa plataforma apresentam conhecimento pouco



suficiente sobre esse novo sistema. Da mesma forma, os entrevistados reconhecem que o eSocial trouxe maior responsabilidade para eles, o que se nota uma relevância compreendida do assunto. Em contrapartida, observou-se que ainda há costumes, como exemplo, o controle manual do setor pessoal e um déficit de informações sobre a plataforma.

Este estudo teve como forma de contribuição a percepção dos empresários em relação ao eSocial fazendo com que despertem ainda mais a importância dessas novas obrigações. Contribuiu também aos profissionais contábeis, de forma que possam ser ainda mais reconhecidos pelo seu papel nas empresas, assim como essas mudanças que possam estar surgindo. Enfatiza ainda que a pesquisa apresentou algumas limitações na amostra e em relação aos artigos e estudos sobre tal tema.

## REFERÊNCIAS

\_\_\_\_\_. **Resolução CDES nº 2, de 30 de agosto de 2016.** Dispõe sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas eSocial). Disponível em <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=77006&visao=anotado>>. Acessado em: 24 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_. **Resolução CDES nº 2, de 30 de agosto de 2016.** Dispõe sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas eSocial). Disponível em <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=77006&visao=anotado>>. Acessado em: 24 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014. **Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8373.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8373.htm)>. Acessado em: 21 de abril de 2020.

ANDRADE, Juliana Santos de. **Vantagens e Desvantagens do Simples Nacional.** Porto Alegre, 2010.

BRASIL, **Lei Complementar 123 de dezembro de 2006.** Disponível em: <[http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2006/leicp\\_123.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2006/leicp_123.htm)>. Acesso em: 27 de maio de 2020.

Calendário Oficial do eSocial. **Tecnocontas. 2018.** Disponível em: <[www.tecnocontas.com.br/eSocial.asp](http://www.tecnocontas.com.br/eSocial.asp)>. Acessado em: 27 de abril de 2020

COSTA, L. F. da. **eSocial: conceito, funcionamento, implantação e impactos**. FAE. São João da Boa Vista, São Paulo, 2017.

EULALIO, Leandro. eSocial: empresas, gestores e trabalhadores devem se preparar para profundas mudanças na cultura organizacional das empresas. **Escritório Contábil Brasil**, 2016. Disponível em: <<http://www.esbrasilcontabil.com.br/boletim/esocial-empresas-gestores-e-trabalhadores-devem-se-preparar-para-profundas-mudancas-na-cultura-organizacional-das-empresas-634>>. Acessado em: 02 de maio de 2020.

FERRARI, A. eSOCIAL | CRONOGRAMA ESTIMADO. **ferrari | assessoria**. Disponível em <<https://www.ferrariassessoria.com.br/noticia/esocial-cronograma-estimado/>>. Acessado em: 25 de maio de 2020.

FILHO, José Gomes Pacheco; KRUGER, Samuel. eSocial - Modernidade na Prestação de Informações ao Governo Federal. **Revista Brasileira de Contabilidade**, [S.l.], n. 223, p. 90, fev. 2017. ISSN 2526-8414. Disponível em: <<http://rbc.cfc.org.br/index.php/rbc/article/view/1515>>. Acesso em: 14 de maio de 2020.

GABRIEL, Ricardo Alexander; SILVA, Marilene da; REZENDE, Mardele Teixeira. **eSocial – Prático Para Gestores**. São Paulo: Érica, 2016.

GUIMARÃES, Marcelo Wanderley. **O eSocial e a igualdade de direitos trabalhistas**. Disponível. Gazeta do povo. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/justica-direito/o-e-social-e-a-igualdade-de-direitos-trabalhistas-eiuw31eja0t4hnr09qfvz0wge/>> Acessado em: 27 de abril de 2020.

Jornal Contabil. Multas eSocial: Atenção as penalidades aplicáveis. **REDE JORNAL CONTÁBIL**. 2019. Disponível em <<https://www.jornalcontabil.com.br/multas-esocial-atencao-as-penalidades-aplicaveis/>>. Acessado em: 23 de maio de 2020.

Multas eSocial: 7 penalidades para as empresas que não se adequarem. **SENIOR BLOG**. 2018. Disponível em: <<https://www.senior.com.br/blog/7-multas-para-empresas-que-nao-se-adequarem-ao-esocial>>. Acessado em: 23 de maio de 2020.

NAYLOR, Carlos Mauro. Fundamentos constitucionais do Simples Nacional. **Jus Navigandi**, ano 13, n 1848, 23 jul. 2008. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/11529>>. Acessado em: 27 de maio de 2020.

PACHECO FILHO, José; KRUGER, Samuel. **eSocial modernidade na prestação de informações ao governo federal**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2015. 369 p.

PERINI, Morgana. SILVA, Caroline Lorensi da. Resumo do eSocial: tudo que você precisa saber. **METADADOS**, 2018. Disponível em: <<https://www.metadados.com.br/blog/resumo-do-esocial-precisa-saber/>>. Acessado em: 27 de maio de 2020.

Portal eSocial. eSocial será implantado em cinco fases a partir de janeiro de 2018 **Portal eSocial**. 2017. Disponível em: <<https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/esocial-sera->

implantado-em-cinco-fases-a-partir-de-janeiro-de-2018#:~:text=eSocial%20ser%C3%A1%20implantado%20em%20cinco%20fases%20a%20partir%20de%20janeiro%20de%202018,-Quando%20totalmente%20implementado&text=O%20Comit%C3%AA%20Gestor%20do%20eSocial,do%20primeiro%20semestre%20de%202018.>. Acesso em: 27 de maio de 2020.

Receita Federal do Brasil. O que é o Simples Nacional? **SIMPLES NACIONAL**. Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Documentos/Pagina.aspx?id=3>>. Acessado em: 20 de abril de 2020.

REIS, Tiago. Como os princípios contábeis regulam a contabilidade no Brasil. **SUNO**, 2019. Disponível em: <<https://www.sunoresearch.com.br/artigos/principios-contabeis/>>. Acessado em: 23 de abril de 2020.

RIBEIRO, Vinicius. Simples Nacional. **Contábeis**. 2018. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/artigos/4991/simples-nacional/>>. Acessado em: 18 de maio de 2020.

S SERRA, Gabriel. eSocial 2019: seu software está preparado? **TECNOSPEED**. Maringá/PR, 2018. Disponível em: <<https://blog.tecnospeed.com.br/esocial-2019/>>. Acessado em: 18 de maio de 2020.

SCHMIDT, P. **História do pensamento contábil**. Porto Alegre: Bookman, 2000.

SOUZA, Fernanda. PINHEIRO, Marcia. Contabilidade Tributária: **Simples Nacional no âmbito Nacional no que se concerne as Micro e Pequenas Empresas**. FASB, Bahia, 2013.